



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 003/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos fornecedores abaixo elencados, vencedores do Pregão Presencial SRP n.º 003/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de divulgação institucional das atividades da Prefeitura, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 544/2014.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços de divulgação institucional das atividades da Prefeitura, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 003/2018.

a) Fornecedor **C.M. P do Nascimento Serviços EPP (MANIA PUBLICIDADE)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.905.666/0001-78, com sede na Rua Manoel Umbuzeiro nº. 1962, Bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-271, telefone: (93) 99188 2558, e-mail: maniapublicidade@hotmail.com/cinthy_a_tm@hotmail.com, representada pelo Sr. BRUCE WHAYNE GOMES DE SOUZA brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Anchieta nº 2098, Centro de Altamira – Pará, fone (93) 99126-5637, portador do RG n.º 399.153 SSP-TO e CPF n.º 917.177.791-15.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS – LOTE 01
01	TELEVISÃO - Prestar serviços de divulgação institucional das ações da Prefeitura de Altamira em emissora(s) de Televisão, conforme as necessidades dos órgãos participantes; - As emissora(s) a serem feitas as divulgações será(ão) determinada(s) pelo Contratante; - A quantidade e o horário das inserções serão determinadas pelo Contratante.
02	RÁDIO - Prestar serviços de divulgação institucional das ações da Prefeitura de Altamira, conforme as necessidades dos órgãos participantes; - As emissora(s) a serem feitas as divulgações e/ou transmissão será(ão) determinada(s) pelo Contratante; - A quantidade e o horário das inserções serão determinadas pelo Contratante.
03	1 - Serviços de filmagem e edição para divulgação institucional nas mídias e nas Redes Sociais da Prefeitura de Altamira; 2 - Manutenção do site, fanpage e APP; 3 - Criação de artes gráficas para divulgação institucional das ações da Prefeitura Municipal de Altamira;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



4 - Apresentação de vídeos institucionais;
Criação de jingles.

OS SERVIÇOS CONTANTES NOS ITENS: 01, 02 e 03:
Valor total - R\$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

ITEM	LOTE - 04 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de divulgação AMBULANTE (VEÍCULO DE SOM) - Divulgação ambulante de avisos diversos, comunicados diversos	400 horas	55,00	22.000,00
VALOR TOTAL				22.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: 01 e 04 - R\$: 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

b) Fornecedor **M. P. RABELO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS - ME (JORNAL FATOS REGIONAIS)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.934.980/0001-53, com sede na Rua Anfrísio Nunes n.º 1430, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-770, telefone: (93) 99921-3615, email: fatosregionais@hotmail.com, representada pela Sra. MADALENA PEREIRA RABELO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Anfrísio Nunes, n.º 1430 bairro Jardim Independente I, CEP: 68.372-770, portadora do RG n.º 1737538 SSP/PA e CPF n.º 68.372-770, Telefone: (93) 99198-8801.

ITEM	LOTE - 02 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	V. TOTAL
01	Impressos - JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL e REVISTA - Publicação de matéria referente a ações da Administração,	79.992,000
VALOR TOTAL		79.992,000

c) Fornecedor **BWB NEGOCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 84.147.081/0001-47, com sede na Rua Gaspar Viana n.º 773, Sala 2, Bairro Reduto, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.053-090, telefone: (91) 3084 0131, email: Priscila.oliveira@diariodopara.com.br, representada pelo Sr. HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro n.º 5333, ED 01, Lote 01, Parque Verde, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66.635-110, portador do RG n.º 2508822 SSP/PA e CPF n.º 450.887.992-68.

ITEM	LOTE - 03 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Impressos - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL: Tipo Diário do Pará ou O Liberal. - Publicidade de matéria referente a atos da administração, tipo: publicação de avisos de licitação, extratos de contratos e outros atos da administração.	3.000 cm ²	50,00	150.000,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social e econômico



OBS: Toda vez que houver publicação de atos da administração deverá ser enviado imediatamente um exemplar da edição a Divisão de Suprimentos e Serviços.				Proc. Nº 003/18 Fls. 414 Ass. [signature]
VALOR TOTAL				150.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela Prefeitura Municipal de Altamira mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 003/2018.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 003/2018.

2.3 Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Altamira, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

04 122 0004 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 2 – GABINETE DO PREFEITO

24 131 0002 2.004 – Divulgação das Atividades da Prefeitura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

04 123 0005 2.026 - Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP: 68.371-250 – Altamira – Pará

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



PARTICIPANTE: 4 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEOVI

04 122 0037 2.205 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – SEMIS

08 122 0029 2.141 – Manutenção da Secretaria Municipal de Integração Social
13 392 0029 2.155 – Apoio a Realização de Eventos Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 6 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0006 2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
12 131 0006 2.037 – Divulgação das Ações da SEMED
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMAT

18 122 0036 2.192 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PARTICIPANTE: 8 – FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTAMIRA - FUNTAL

24 722 0038 2.218 – Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicação de Altamira
24 722 0038 2.219 – Divulgação de Campanhas, Ações, Info. e Eventos de Interesse Social e Oficial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os prestação de serviços de divulgação institucional das atividades da Prefeitura de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2018 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a prestação de serviços de divulgação institucional das atividades da Prefeitura ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução dos serviços;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.15 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.15.1 - especificação correta do objeto

6.1.15.2 - número da licitação, ata de registro e contrato;

6.1.15.3 - marca e o nome comercial;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

7.1 - Promover a fiscalização dos serviços de divulgação institucional das atividades da Prefeitura objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 003/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Altamira.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2018.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Municipal n.º 544/2014 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

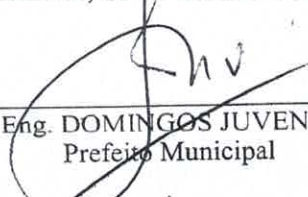
11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2018 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Altamira a firmar futuras solicitações.

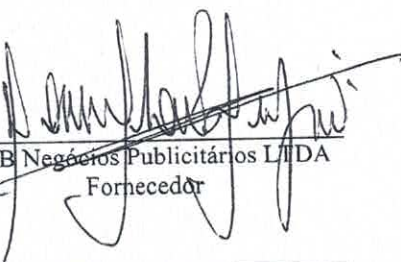
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 09 de fevereiro de 2018.


C.M. P do Nascimento, Serviços EPP
Fornecedor


Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

M. P. Rebelo Agência de Notícias
Fornecedor


BWB Negócios Publicitários LTDA
Fornecedor